



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.192, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 773/2012, que dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Avelar Brandão Vilela, localizada na Avenida Maria Geane Moreira Sampaio, S/n, Centro, no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA, localizada na Avenida Maria Geane Moreira Sampaio, s/nº, Bairro Centro, no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 2º - A Escola mencionada no artigo 1º, perante esta lei terá nova denominação.

Art. 3º - Fica denominada o que se expressa no art. 2º desta Lei, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA.

Art. 4º - Revogam-se os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 773/2012.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - AL, 17 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 17 de março de 2022.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio